COMPROVANTE DE PROTOCOLO – SAPL					
Nº	**196/2025**	**DATA**	**28/02/2025**	**HORA**	**15:02:36**
X	**INDICAÇÃO**		**REQUERIMENTO**		**MOÇÃO**

INDICAÇÃO Nº 060/2025

AUTORIA: Vereador Sebastião Sérgio dos Reis de Paula (PP) – Em coautoria com os Vereadores Adelar Fusinato UNIÃO BRASIL); Demilson Augusto de Carvalho (PSB); Heronides Silveira Junior (PL); Humberto Jesus Romio (MDB); Josi Paula Koch Oliveira de Souza (PL); Nubia Rosana Reinher Foschiera (MDB); Rejane Schneider Garcia (PSDB); Renato Beraldo da Silva (PRD); Rodrigo Rosa Fidelis (UNIÃO BRASIL) e Ronaldo Portella de Lima (PP).

Os vereadores que abaixo subscrevem, nos termos do regimento vigente, vêm, após ouvir o soberano Plenário, solicitar à Mesa Diretora o envio deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Deputado Hugo Motta (Republicanos-PB), Presidente da Câmara dos Deputados, a fim de indicar apoio ao Projeto de Lei nº 3127/2019.

JUSTIFICATIVA

Nós, vereadores representantes da Câmara Municipal de Água Boa-MT, viemos, por meio deste, manifestar nosso apoio integral ao Projeto de Lei nº 3127/2019, que **dispõe sobre o tratamento químico hormonal para condenados por mais de uma vez em crimes contra a dignidade sexual, e dá outras providências.**

Este projeto de lei, que tramita nesta Casa, propõe medidas que visam proteger as vítimas de crimes sexuais e garantir que os infratores, especialmente aqueles reincidentes, enfrentem um tratamento adequado e mais severo, com o objetivo de prevenir novas agressões e promover a segurança da sociedade. A proposta de tratamento químico hormonal como medida terapêutica para agressores sexuais reincidentes é uma alternativa que, se bem aplicada, pode resultar na redução de futuras infrações, além de contribuir para a reabilitação dos condenados.

O Projeto de Lei nº 3127/2019 está em consonância com a necessidade de adaptação da legislação penal às demandas atuais, considerando o aumento de crimes sexuais e a reincidência desses delitos. O tratamento proposto, de forma fundamentada, pode representar uma alternativa mais eficaz para evitar que criminosos reincidam, especialmente no caso de delitos gravíssimos, como os crimes contra a dignidade sexual.

Indicação nº 060/2025

Dessa forma, pedimos que o referido projeto seja amplamente debatido e, se possível, aprovado, a fim de que possamos implementar políticas públicas mais eficazes no enfrentamento dos crimes sexuais, com foco na prevenção e na proteção das vítimas.

Acreditamos que esta é uma medida importante para a promoção da justiça, segurança e dignidade humana, refletindo o compromisso com os direitos das vítimas e com a reabilitação responsável dos infratores.

Desde já, colocamo-nos à disposição para contribuir no que for necessário para o avanço deste projeto.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 06 de março de 2025.

Sebastião Sérgio dos Reis de Paula
Vereador Autor (PP)

Adelar Fusinato
Vereador Coautor (UNIÃO BRASIL)

Demilson Augusto de Carvalho
Vereador Coautor (PSB)

Heronides Silveira Junior
Vereador Coautor (PL)

Humberto Jesus Romio
Vereador Coautor (MDB)

Josi Paula Koch Oliveira de Souza
Vereadora Coautora (PL)

Nubia Rosana Reinher Foschiera
Vereadora Coautora (MDB)

Rejane Schneider Garcia
Vereadora Coautora (PSDB)

Renato Beraldo da Silva
Vereador Coautor (PRD)

Rodrigo Rosa Fidelis
Vereador Coautor (UNIÃO BRASIL)

Ronaldo Portella de Lima
Vereador Coautor (PP)